



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

DECRETO Nº 121/2025 – DE 25 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A ÁREA DE 529,20 METROS QUADRADOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

***Considerando** os princípios que norteiam a administração pública constante do Art. 37, da Constituição Federal;*

***Considerando** que a Lei Orgânica do Município estabelece a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano, visando garantir o adequado funcionamento de serviços de utilidade pública;*

***Considerando** o teor da Portaria nº 255/2024 de 21 de Agosto de 2024 que regulamenta a Comissão de Avaliação de Imóveis para locação e aquisição no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra;*

***Considerando** o teor autorizativo da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, constante do art.5, “m” e “p” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que trata dos atos de desapropriação para fins de estabelecimento de prédios para prestação de serviços públicos;*

***Considerando** o interesse público e o Atendimento dos Princípios Administrativos e o respeito ao Decreto Lei nº 3.365/1941;*

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a funcionamento de serviços públicos, com área de **151,20m²**, parte da data 02 da Quadra 61, a ser destacada da matrícula imobiliária nº **1.399** do Livro 2, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Jerônimo da Serra - PR de propriedade de: **a) BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A (BANESTADO)**, pessoa jurídica Estatal, estabelecimento de crédito, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.492.172/0001-91, tendo sido desestatizado e arrematado em Leilão pelo **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/2207-24, filial existente na comarca de São Jerônimo da Serra – PR, e CNPJ/MF (Sede) sob nº 60.701.190/0001-04, localizado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bloco Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, Estado de São Paulo – SP, CEP: 04.344.902, Tel.: (11) 3003-4828, e-mail: itaujudicial@itau-unibanco.com.br, de conformidade com o processo administrativo instaurado para o instrumento desapropriatório, contendo conforme Laudo de Avaliação o seguinte memorial descritivo:



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

“Constituída parte da data 2, quadra 61 objeto desta matrícula, tendo dita área de terras as seguintes divisas e confrontações: 7,00 metros para a Praça Coronel Secante, onde faz frente; nos fundos, com igual metragem, faz divisa com o lote nº 03; de um lado, com 21,60 metros, com parte da mesma data e de outro lado com igual metragem, com o remanescente deste imóvel”.

Art. 2º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a funcionamento de serviços públicos, com área de **378,00m²**, parte da data 02 da Quadra 61, a ser complementado do Art. 1 deste Decreto, proveniente da Certidão de Data sob número de ordem: 10.744 do Livro da Transcrição o 3/I, às Folhas nº 54, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Jerônimo da Serra - PR de propriedade de: **a) BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A (BANESTADO)**, pessoa jurídica Estatal, estabelecimento de crédito, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.492.172/0001-91, tendo sido desestatizado e arrematado em Leilão pelo **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/2207-24, filial existente na comarca de São Jerônimo da Serra – PR, e CNPJ/MF (Sede) sob nº 60.701.190/0001-04, localizado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bloco Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, Estado de São Paulo – SP, CEP: 04.344.902, Tel.: (11) 3003-4828, e-mail: itaujudicial@itau-unibanco.com.br, de conformidade com o processo administrativo instaurado para o instrumento desapropriatório, contendo conforme Laudo de Avaliação o seguinte memorial descritivo:

“Constituída parte da data 2, quadra 61 objeto desta matrícula, medindo 21,60 metros de frente para a Avenida Marechal Floriano e 17,50 metros para a Praça Coronel Secante, nesta cidade”.

AREA TOTAL = 529,20 M² (MATRÍCULA Nº 1.399 E CERTIDÃO DE DATA Nº 10.744)
--

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade promover adquirir prédio para utilização para fins de implantação de serviços públicos, constituindo objeto de relevante interesse público.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente ato administrativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE JUNHO DE 2025.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal